



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Prefeitura Municipal de Araruama  
Secretaria Municipal de Educação SEDUC  
Proc. 21805 Ano: 21  
Fls.: 1658 Servidor: P

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28.984-876, pela Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **Paulo Ferreira Cerca**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a sociedade empresária **NIKITIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.047.030/0001-87, com sede na Rua das Avencas, lote 18, quadra 10, Casa base, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.754-360, neste ato por seu representante legal, Sr. **Sergio Mauricio Rimes**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **21.805/2021**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 001/2022, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção (preventiva e corretiva), conservação e adequação das unidades escolares da rede municipal de ensino, com cobertura total de peças, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias a sua execução, pelo período de 12 (doze) meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica **RETIFICADO** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022**, notadamente no que tange aos esclarecimentos prestados às fls. 1643/1652, em relação à **Cláusula Quinta**, passando a constar a seguinte redação: "O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no art. 57, II da Lei 8.666/93".

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica **RETIFICADA TAMBÉM** a **Cláusula Terceira**, passando a constar a seguinte redação: "Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação, desde que observado o intervalor mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Prefeitura Municipal de Araruama  
Secretaria Municipal de Educação SEDUC  
Proc. 21805 Ano: 21  
Fls.: 1659 Servidor: *[assinatura]*

efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, **poderão** ser reajustados utilizando-se os índices da EMOP/RJ, INCC-M da FGV IBRE e SCO/RJ, correspondentes às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 21.805/2021 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2022, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 06 de Janeiro de 2025 e a terminar em 06 de Janeiro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,2715% do valor contratual, com base no índice do INCC-M da FGV IBRE, conforme demonstrativos constantes nas planilhas e demais informações de fls. 1439/1440.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica estipulado o valor de R\$7.944.909,79 (sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e nove centavos).

**PARAGRAFO ÚNICO.** A despesa correrá à conta das seguintes dotações: PT 16.001.001.12.361.0012.2058, ED 4.4.90.51.00.00.00, FICHA:544; PT 16.001.001.12.365.0012.2058, ED 4.4.90.51.00.00.00, FICHA: 573.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Prefeitura Municipal de Araruama  
Secretaria Municipal de Educação SEDUC  
Proc. 21805 Ano: 21  
Fis.: 1680 Servidor: 1

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 02 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Daniela Soares**

Prefeita

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
Secretária Municipal de Educação

**Paulo Ferreira Cerca**  
Secretária Municipal de Obras e  
Urbanismo

**NIKITIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Sergio Mauricio Rimes**

Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: